



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

**LEI Nº 106/2004
DE 24 DE JUNHO DE 2004.
“DENOMINA A RUA PROJETADA.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 006/2004 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

ARTIGO 1º- Fica denominada a Rua Projetada, entre a Rua Acre e a Rua Espirito Santo (em frente a Praça Japonesa) de “ **RUA EDVARDES DE SOUZA.**”

ARTIGO 2º- As despesas para execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE JUNHO DE 2002.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção do Setor Legislativo